

## Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

## Gabinete do Prefeito

## LEI 167/2001

EMENTA: Autoriza rateio do saldo dos 60% do FUNDEF entre os professores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO – Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam autorizado o rateio do saldo dos 60% (sessenta por cento) decorrente dos recursos do FUNDEF entre os professores municipais do ensino fundamental.

Art. 2°- Os recursos necessários ao atendimento do que dispõe esta Lei, correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - O rateio dos sessenta por cento serão pagos em abonos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, em 03 de Agosto de 2001.

ANTÔNIO VALDI DE FRANÇA SALES

= PREFEITO =